



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 97, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/ 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024.

O acréscimo da função gratificada para o desempenho de serviços especiais dar-se-á para atender as demandas de serviços especiais, alheios as atribuições de cargos efetivos, visando promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos, subsidiar o planejamento institucional do município, visando aprimorar metas e objetivos.

A Secretaria Municipal da Educação dispõe, atualmente, cerca de 520 unidades de ar condicionado, das quais 310 são de 60.000 BTUs. A instituição das mencionadas funções gratificadas permitirá maior celeridade na realização dos serviços de manutenção, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, garantindo um ambiente que favoreça a preservação da integridade, bem como a promoção da segurança e da saúde dos servidores públicos municipais e dos alunos.

Para fins do disposto no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 será de R\$ 18.519,99 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), em 2026 será R\$ 77.783,94 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) e para 2027 será R\$ 81.673,14 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/ 2025

(Altera a Lei Complementar nº 540 de 28 de maio de 2024 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

VI - executa os serviços de: diagnóstico de falhas, testes de pressão e vazamento, limpeza e higienização, remoção, instalação, manutenções preventivas e corretivas e reparos em componentes de sistemas de ar condicionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

a) Competências necessárias: Certificado de Curso de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado de no mínimo 60 (sessenta) horas.” (NR)

Art.2º O Anexo I da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Atividades correspondentes aos incisos do art. 2º	Número de Funções Gratificadas	Percentual	Referência salarial	Valor R\$ Ref.	Valor R\$ Gratificação
I	06	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
II	01	30%	XXXVII - A	4.638,44	1.391,53
III	03	40%	XXXVI - A	4.508,39	1.803,36
IV	01	40%	XLII-A	5.349,27	2.139,71
V	01	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
VI	02	50%	XLI - A	5.198,54	2.599,27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D4-F52A-61F2-E6B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/10/2025 15:43:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/40D4-F52A-61F2-E6B3>